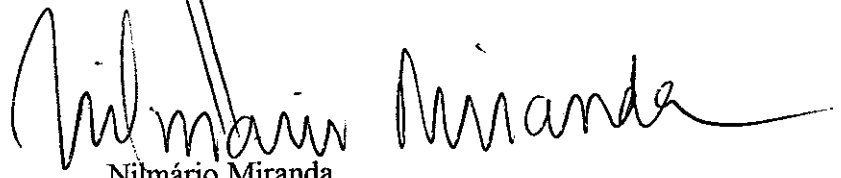


ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA:

Às quatorze horas do dia vinte de novembro de dois mil e três deu-se início a Centésima Décima Assembléia Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Fernando da Silva (ABONG). Estiveram presentes os conselheiros titulares: Cláudio Augusto Vieira da Silva (Fundação Fé e Alegria); Elizabete Borgianni (CFESS); Rachel Niskier Sanchez (SBP); Marcos Antonio Paiva Colares (OAB); Laura Nazareth de Azevedo Rossetti (FENAPAES); Alessandro Victor Gama e Silva (MNMMR); Ivanildo T. Franzosi Casa Civil (Presidência da República); Regina Affonso B. A de Carvalho (MS); Tânia Mara Eller da Cruz (MPOG). Estiveram também os conselheiros governamentais suplentes que assumiram a titularidade nesta Assembléia: Mario Mamede (SEDH); Nájlá Veloso Sampaio Barbosa (MEC); Patrícia Abrahan Cunha da Silva (MF) e Margarida Munguba (MTE). Por motivo de ausência justificada dos conselheiros não-governamentais representantes da ABMP, da CUT e da CNBB foram convocados e estiveram presentes os conselheiros suplentes: Beatriz Hobold (Pastoral da Criança/CNBB); Miguel Angel Cal Gonzalez (CFP) e Jessimar Dias Pereira (Inspetoria São João Bosco – Salesianos). Ainda presente o conselheiro suplente Marcelo Gentil (IPAM). Presentes também a Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA Sra. Denise Paiva, o representante da Petrobras Sr. Jéferson e os Gerentes da SPDCA Paulo Marques, Cristina Albuquerque e Alberto Albino. O Vice - Presidente abriu os trabalhos esclarecendo o objetivo da Assembléia Extraordinária que era avaliar e deliberar os Projetos da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA e do CONANDA a serem financiados com recursos do FNCA. Em seguida submeteu a Pauta à plenária tendo a mesma sido aprovada com a inclusão do ponto sobre o posicionamento e as articulações do CONANDA no tocante ao rebaixamento da idade penal. A Subsecretária Denise Paiva ressaltou a importância das articulações havidas entre a SPDCA, o CONANDA e a Petrobras no sentido de fortalecer o Projeto de responsabilidade social enquanto missão essencial da empresa Petrobras, que executa um conjunto de ações, incluindo crianças e adolescente, mais especificamente o fortaleciemnto dos Fundos previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas três esferas de governo. Em seguida a Subsecretária repassou ao Colegiado a relação dos projetos à serem aprovados com as devidas especificações. O representante da Petrobras falou do realinhamento do projeto de responsabilidade social da empresa, sendo que um dos temas abordado está voltado para crianças e adolescentes em situação de risco. Registrou o apoio da Empresa ao Programa de Combate à Fome e ao Programa Siga Bem Caminhoneiro/ Siga Bem Crianças, sendo este ultimo voltado ao combate do abuso e exploração sexual infanto-juvenil. Reafirmou o compromisso de parceria e a postura proativa da Empresa. Prosseguindo os Gerentes da SPDCA apresentaram os projetos, sendo onze do Programa “Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”, doze do Programa de “Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei” e dois do Programa “Paz nas Escolas. Houveram vários questionamentos sobre alguns dos projetos apresentados, cujos esclarecimentos foram prestados por cada Gerente responsável pelo Programa. Deliberações: Foram deliberados os seguintes projetos: 1) Atitude Legal da Organização dos Direitos Humanos Projeto legal. Abrangência: - Cidade do Rio de Janeiro; 2) Projeto: Efetividade das políticas de atenção a criança e adolescente da Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente/AMENCAR – Abrangência, Porto Alegre; 3) Projeto: Implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência no Estado do Piauí/Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Abrangência – Estadual; 4) Projeto: Fazendo Acontecer-Governo do Estado do Ceará/ Secretaria Estadual de Trabalho e Ação Social – Abrangência: Estado do Ceará; 5) Projeto: Expansão do Sopia – Governo do Estado de Minas Gerais/Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Esportes – Abrangência: Estado de Minas Gerais; 6) Projeto: Implantação e Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência em Mato Grosso – Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania – Abrangência Estadual; 7) Projeto: Implantação e Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

no Maranhão/Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini – Abrangência: Estadual; 8) Projeto: Defesa Jurídica e Social de Criança e Adolescente – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua do Acre – Abrangência – Cidade de Rio Branco; 9) Projeto: Estruturação do Ministério Público de Minas Gerais para o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente nas microrregiões do Jequitinhonha, norte e noroeste do Estado de Minas Gerais: Proponente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais: Abrangência: Estadual; 10) Projeto: Núcleo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente São José dos Campos: Proponente: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente São José dos Campos – Abrangência: Cidade de São José dos Campos; Projeto: 11) Instalação do Núcleo da Defensoria Pública Especializada da Infância e da Juventude e Estruturação dos Postos Avançados – Proponente: Governo do Estado da Bahia/ Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos – Abrangência – Estadual; 12) Projeto: Construção de Unidade de Internação - Proponente: Governo do Estado de Goiás/Secretaria de Cidadania e Trabalho – Abrangência Estadual; 13) Projeto: Programa de Liberdade Assistida – Prefeitura Municipal de Uberlândia/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abrangência-Município de Uberlândia; 14) Projeto: Atitude, Liberdade Cidadã e Bem-te-vi – Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social/Fundação de Educação para o Trabalho. Abrangência – Município de Ribeirão Preto; 15) Projeto: Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/Educar é Crescer. Proponente – Governo do Estado do Acre/Secretaria Estadual de Cidadania e Assistência Social – Abrangência Estadual; 16) Projeto: Liberdade Assistida da CNBB/Pastoral do Menor – Abrangência Nacional; 17) Projeto: Plantando o Futuro – Prefeitura Municipal de Boca da Mata/Secretaria Municipal de Habilitação e Ação Social – Abrangência –Município de Boca da Mata; 18) Projeto: – “Um Olhar Político sobre o Educando”/Liberdade Assistida – Centro Educacional Dom Bosco – Abrangência – Município de Natal-RN; 19) Projeto: Implantação e Implementação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Governo do Estado de Goiás/Secretaria de Cidadania e Trabalho – Abrangência – Estadual; 20) Projeto: Estruturação do Centro Educacional Masculino – CEM e dos Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade – Estado do Piauí/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Abrangência – Estadual; 21) Projetos: Qualificação para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional; Capacitação e Valorização Pessoal e Profissional dos Operadores do Sistema e Laços de Vida III – Qualificação de Educadores de Forma Continuada – Estado do Rio Grande do Norte/Fundação da Criança e do Adolescente – Abrangência – Estadual; 22) Projeto: Protagonismo Infante – juvenil no Observatório Escolar em Segurança Urbana – Proponente: Fundação São Paulo – Abrangência: Região Metropolitana de São Paulo; 23) Projeto: JF nos Trilhos da Paz – Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; Abrangência – Município de Juiz de Fora; Deliberações: a) os vinte e três projetos elencados foram aprovados na condição de recebimento dos pareceres favoráveis emitidos pelos Conselhos Municipais e/ou Estaduais no ato de formalização dos convênios. b) a plenária reprovou os projetos “Jovem Cidadão em Liberdade Assistida Comunitária” da Fundação Social Jovem Cidadão, da cidade do Rio de Janeiro e Futuro Cidadão II. Qualificação Profissional de Adolescente do Estado da Bahia/Fundação da Criança e do Adolescente, considerando que os mesmos não foram aprovados pelos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente de seus respectivos Estados; c) No caso da Petrobrás efetuar nova doação ainda neste exercício, a Subsecretaria deverá elaborar os projetos e encaminhá-los à Comissão de Orçamento e Finanças antes da próxima Assembléia, para análise e parecer; d) A assinatura do Termo de Cooperação Técnica Interministerial, objetivando o combate a exploração sexual comercial e tráfico de crianças e adolescentes, será no dia cinco de dezembro, ultimo dia da Conferência Nacional; e) O Presidente do CONANDA Nilmário Miranda deverá articular-se junto as lideranças dos Partidos da Câmara e do Senado para que as Comissões que irão analisar os Projetos de Redução da Idade Penal nas duas Casas sejam compostas por Parlamentares favoráveis ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como articular-se com os Ministros de Estado e Presidente da Republica para posicionamento dos mesmos sobre a

questão em pauta; 6) O CONANDA deverá articular com os Conselhos Estaduais dos Direitos, para que os mesmos também se mobilizem nos seus Estados com suas bancadas e junto ao Congresso Nacional. A Secretaria Executiva deverá enviar as correspondências aos CEDCA's. Nada mais havendo a tratar, o Vice Presidente encerrou a Assembléia. E para constar, eu Maria Bernadete Olivo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Colegiado será assinada pelo Presidente do CONANDA.



Nilmário Miranda
Presidente